



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.079 – 17/11/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 063, de 13/10/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 2.630,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R\$ 10.000,00  
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R\$ 15.000,00  
Sub-total ..... R\$ 25.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14 ..... R\$ 1.000,00  
02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 ..... R\$ 56.900,00  
Sub-total ..... R\$ 57.900,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R\$ 81.142,03  
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R\$ 70.213,03  
Sub-total ..... R\$151.355,06



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep: 35588-000 Fone: (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |               |
|---|---------------|
| 02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... | R\$ 7.903,33  |
| 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... | R\$ 2.000,00  |
| 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... | R\$ 80.000,00 |
| 02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... | R\$ 10.000,00 |
| 02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... | R\$ 2.300,00  |
| Sub-total .....                             | R\$102.203,33 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

|   |               |
|---|---------------|
| 02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... | R\$ 5.000,00  |
| 02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... | R\$ 21.500,00 |
| 02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... | R\$ 1.000,00  |
| Sub-total .....                             | R\$ 27.500,00 |

**TOTAL: .....** **R\$366.588,39**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$366.588,39 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 226 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.079 de 17/11/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 063/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de novembro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**